



LEI Nº 4.332, DE 14 DE AGOSTO DE 1981 - D.O. 14.08.81.

Autor: Deputado Alves Ferraz

Declara de Utilidade Pública o Conselho Regional de Economia, da 14ª Região de Mato Grosso, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Regional de Economia, da 14ª Região de Mato Grosso, como Órgão Consultivo do Governo, com sede na Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de agosto de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.